



MUITOS PRÊMIOS E AS MELHORES OPORTUNIDADES PARA SUA OBRA!

telhanorte



SCPC 2023/05955

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **"GRÃ FEIRA - TELHANORTE"**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 05.029911/2023**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Arte Trade Publicidade, Promoções e Comércio de Papelaria Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua São Bento do Sapucaí, 297 – Vila Guilhermina – São Paulo/SP - CEP: 03542-050

1.1.3. CNPJ nº. 36.433.064/0001-23

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Saint-Gobain Distribuição Brasil Ltda.

1.2.2. Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 6.201, Bloco II, Água Branca – São Paulo/SP - CEP 05034-000

1.2.3. CNPJ nº. 03.840.986/0056-70

1.3. (Marcas Fornecedoras), conforme anexo I.

#### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a vale-brinde

#### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

1.1. São Paulo, Paraná e Minas Gerais

#### **2. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

2.1. 05/10/2023 a 26/11/2023

#### **3. PERÍODO DE CADASTRAMENTO NO APLICATIVO:**

3.1. 05/10/2023 a 26/11/2023

#### **4. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO:**

4.1. 05/10/2023 a 22/11/2023

#### **4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Para participar da promoção "GRÃ FEIRA - TELHANORTE", todo cliente pessoa física, residente/sediada no território nacional, que efetuar a compras a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) acumulativos nas lojas física ou e-commerce da Telhanorte, no período de 05/10/2023 a 22/11/2023, terá direito a participar da promoção, desde que identifique seu CPF no ato da compra e se cadastre no aplicativo Telhanorte, para obter a chance de encontrar a Cor Premiada e participar da promoção. Sua participação só será validada com o fornecimento de seu CPF (somente maiores de 18 anos) no ato da compra e efetivação de cadastro no mesmo CPF no aplicativo Telhanorte.

4.1.1. O cliente que realizar compra(s) a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) acumulativos nas lojas Telhanorte e identificar seu CPF no ato da compra, terá direito a 1 (uma) chance de participação na promoção.

ATÉ  
**70%**  
DESCONTO

**GRÃ  
FEIRA**  
% **t** %

EM ATÉ  
**12x**  
NO CARTÃO  
TELHANORTE

**MUITOS PRÊMIOS E AS MELHORES  
OPORTUNIDADES PARA SUA OBRA!**

**telhanorte**

**1 T-CROSS**  
SENSE 0KM



**R\$100MIL**  
EM VALES-COMPRAS  
R\$500  
VALES-COMPRAS  
telhanorte  
R\$250  
VALES-COMPRAS  
telhanorte  
R\$250  
VALES-COMPRAS  
telhanorte

SCPC 2023/05955

4.1.2. O cliente que realizar compra(s) a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) acumulativos nas lojas Telhanorte e efetuar o pagamento através do cartão Telhanorte, terá direito ao dobro de chances de participação na promoção.

4.1.3. O cliente que realizar compra(s) a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) acumulativos nas lojas Telhanorte contendo um ou mais produtos das marcas participantes da promoção, conforme descrito na tabela abaixo, terá direito a 1 (uma) chance de participação extra para cada marca diferente adquirida, como:

<b>MARCAR PARTICIPANTES</b>	
<b>CATEGORIA</b>	<b>FORNECEDORES</b>
TINTAS	ADERE
ESQUADRIAS	ALIANÇA
JARDINAGEM	ANTARES
LOUÇAS	ASTRA
CERÂMICA	BIANCOGRES
BÁSICOS	BRASILIT
MÓVEIS	CEROCHA
TINTAS	CONDOR
TINTAS	CORAL
MÓVEIS	COZIMAX
METAIS	DECA
CERÂMICA	DEXCO (CEUSA)
CERÂMICA	DEXCO (DURAFLOOR)
CERÂMICA	DEXCO (PORTINARI)
METAIS	DOCOL
CERÂMICA	ELIANE
CERÂMICA	ELIZABETH
JARDINAGEM	EMBALIXO
CERÂMICA	EMBRAMACO
ESQUADRIAS	ESQUADRISUL
METAIS	ESTEVES
METAIS	FORUSI
LOUÇAS	ICASA
LOUÇAS	KOHLER
ELETRICA	LEGRAND
LOUÇAS	LORENZETTI
TINTAS	NORTON
CERÂMICA	PORTOBELLO
BÁSICOS	QUARTZOLIT
TINTAS	QUARTZOLIT
LOUÇAS/CERÂMICA	ROCA/INCEPA/CELITE
TINTAS	S.W
CERÂMICA	SAVANE*
BÁSICOS	SIKA
TINTAS	SUVINIL
TINTAS	TECKBOND
BÁSICOS	TIGRE
FERRAMENTAS	TRAMONTINA
JARDINAGEM	TRAMONTINA

ATÉ  
**70%**  
DESCONTO

**GRÃ  
FEIRA**  
% **t** %

EM ATÉ  
**12x**  
NO CARTÃO  
TELHANORTE

**MUITOS PRÊMIOS E AS MELHORES  
OPORTUNIDADES PARA SUA OBRA!**

**telhanorte**

**1 T-CROSS**  
SENSE 0KM



**R\$100MIL**  
EM VALES-COMPRAS  
R\$500  
VALE-COMPRAS  
telhanorte  
R\$250  
VALE-COMPRAS  
telhanorte  
R\$250  
VALE-COMPRAS  
telhanorte

SCPC 2023/05955

JARDINAGEM	VASART
BÁSICOS	VEDACIT

4.1.1. A participação na promoção exige que o cliente identifique o CPF no cupom/nota fiscal ao caixa no ato da compra para identificação do sistema e aplicativo da promoção e devida emissão da quantidade de chances que tem direito. Caso o cliente não identifique o cupom/nota fiscal com CPF no ato da compra, a compra não identificada não terá direito a participar da promoção.

4.2. Após a compra realizada dentro do período de 05/10/2023 a 22/11/2023, o cliente interessado em participar da promoção, deverá inicialmente:

- I. Acessar o aplicativo Telhanorte, no período de 00h00 do dia 05/10/2023 até às 23h59 do dia 26/11/2023;
- II. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção;
- III. Ler e aceitar a política de privacidade do aplicativo Telhanorte;
- IV. Realizar o acesso pessoal ou cadastrar de seus dados pessoais: a) nome e sobrenome ou razão social; b) CPF; c) e-mail; d) endereço e e) telefone celular;
- V. Criar um login e senha;
- VI. Consultar a quantidade de chances de participação tem direito, conforme o CPF cadastrado.

4.2.1. A empresa promotora disponibilizará em até 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da compra e cadastro no APP Telhanorte, a quantidade exata de participações a que tem direito para utilizar a chance de encontrar a Cor Premiada.

4.2.2. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, a participação é válida para consumidores maiores de 18 (dezoito) anos com CPF válido e regular.

4.1.4. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.

4.1.5. Após a conclusão do cadastro no aplicativo Telhanorte, o participante não poderá alterar o CPF cadastrado.

4.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 1.000,00 (mil reais) para efetiva participação na promoção, bem como serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais das compras realizadas e identificadas com CPF no período da promoção.

4.1.6. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) equivale a 1 (uma) chance de participação; uma compra no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) equivale a 3 (três) chances de participação, entretanto, uma compra no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) equivale a 3 (três) chances de participação, sendo que neste caso, os R\$ 500,00 (quinhentos reais) restantes serão usados para efeito de somatória com as futuras compras.

4.1.7. A título explicativo contendo produtos participantes: uma compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) contendo dois produtos de marcas participantes diferentes equivale a 3 (três) chances de participação, sendo 1 (uma) chance de participação pela compra efetuada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e 2 (duas) chances de participação pela compra de cada produto de marca participante diferente; uma



MUITOS PRÊMIOS E AS MELHORES OPORTUNIDADES PARA SUA OBRA!

telhanorte



SCPC 2023/05955

compra no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) contendo dois produtos de mesma marca participante equivale a 4 (quatro) chances de participação, sendo 3 (três) chances de participação pela compra efetuada no valor a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) e 1 (um) chance de participação pela compra de dois ou mais produtos de mesma marca participante.

4.1.8. A título explicativo pagando com cartão Telhanorte: uma compra com cartão Telhanorte no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) equivale a 2 (dois) chances de participação para o referido período de participação; uma compra no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) equivale a 6 (seis) chances de participação.

4.1.9. A título explicativo comprando produtos participantes e pagando com cartão Telhanorte: uma compra com cartão Telhanorte no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) contendo dois produtos de marcas participantes diferentes equivale a 6 (seis) chances de participação, sendo 1 (um) chance de participação pela compra efetuado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), 2 (dois) chances de participação pela compra de dois produtos de marcas participantes diferentes e multiplicado por 2x (duas vezes) pela compra ter sido paga com cartão Telhanorte totalizando 6 (seis) chances de participação.

4.1.10. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

4.4. Fica limitada a distribuição de até 200 (duzentas) chances de escolha por CPF, bem como a participação de até 5 (cinco) compras por dia.

4.5. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 8.1 deste regulamento, na qual será distribuído 1 (um) prêmio para o 1º participante que concorrer na cor premiada no exato horário de contemplação pré-determinado junto à SRE/MF. O contemplado será comunicado pelo próprio aplicativo da promoção sobre sua contemplação no momento da gamificação lúdica (encontrar a cor premiada), em seguida será realizada pela promotora a validação da condição de contemplado em até 10 (dez) dias úteis.

4.5.1. Caso a participação na gamificação (cor premiada) não ocorra no exato horário de contemplação pré-determinado e/ou não haja cadastros nos horários definidos junto à SRE/MF, será considerado contemplado a 1ª participação na gamificação (cor premiada) realizada após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado o participante que acessou o aplicativo Telhanorte primeiro através de hora, minuto, segundo e milésimos.

4.6. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site, aplicativo ou sistema a apresentação física do cupom fiscal de compra participante na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção da chance de participação na gamificação (cor premiada). Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o participante poderá ser impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.



MUITOS PRÊMIOS E AS MELHORES OPORTUNIDADES PARA SUA OBRA!

telhanorte



R\$100MIL EM VALES-COMPRAS



SCPC 2023/05955

4.7. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC exclusivo da promoção através do Fale Conosco da promoção ou pelos contatos: whatsapp: 0800 575 0007 ou e-mail: sac@grafeiratelhanorte.com.br.

4.8. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

4.9. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

4.10. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

**5. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:**

5.1. Serão distribuídos 348 (trezentos e quarenta e oito) prêmios em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Quantidade total de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
52	1 (um) Vale-compras para usufruto na loja Telhanorte, no prazo de até 180 dias	R\$ 500,00
296	1 (um) Vale-compras para usufruto na loja Telhanorte, no prazo de até 180 dias	R\$ 250,00

**6. PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
348	R\$ 100.000,00

**7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

7.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos no Telhanorte, aptos a participar, não estando previstas:

- I. Compras realizadas pelas pessoas físicas descritas na cláusula 10.6 abaixo;
- II. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- III. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

7.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para participantes diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo



MUITOS PRÊMIOS E AS MELHORES OPORTUNIDADES PARA SUA OBRA!

telhanorte



R\$100MIL EM VALES-COMPRAS



SCPC 2023/05955

regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

7.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

4.2. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar ao potencial contemplado via e-mail ou telefone a apresentação física do cupom fiscal na promoção para confirmar a veracidade do número da sorte obtido. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias corridos após o efetivo contato, o mesmo será desclassificado da promoção.

7.4. Caso a compra tenha sido cancelada, o cliente perde o direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá reprogramar uma nova data e horário para distribuição do prêmio.

7.5. Não poderão participar da promoção os sócios, diretores, colaboradores, administradores e empregados da empresa mandatária e aderentes, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "TELHANORTE". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

7.6. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá reprogramar uma nova data e horário para distribuição do prêmio.

## 8. ENTREGA DO PRÊMIO:

8.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante/contemplado no aplicativo Telhanorte, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

8.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues na loja onde efetuou a compra, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

8.3. O contemplado deverá escolher, no momento da contemplação, a loja física da Telhanorte onde deseja retirar/utilizar o seu vale-compras, após a escolha da loja, o vale-compras estará disponível em até 10 dias úteis para retirada/utilização do contemplado. No momento da retirada/utilização o participante deverá apresentar um documento pessoal válido com CPF para comprovação e identificação do contemplado.

4.3. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

4.4. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.



MUITOS PRÊMIOS E AS MELHORES OPORTUNIDADES PARA SUA OBRA!

telhanorte



R\$100MIL EM VALES-COMPRAS



SCPC 2023/05955

4.5. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

4.6. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

4.7. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

8.4. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes da nota e cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O regulamento completo encontra-se no aplicativo Telhanorte e nas lojas Telhanorte.

9.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no aplicativo ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

9.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

9.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

9.3. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

9.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco

ATÉ  
**70%**  
DESCONTO

**GRÃ  
FEIRA**  
%t%

EM ATÉ  
**12x**  
NO CARTÃO  
TELHANORTE

**MUITOS PRÊMIOS E AS MELHORES  
OPORTUNIDADES PARA SUA OBRA!**

**telhanorte**

**1 T-CROSS  
SENSE 0KM**



**R\$100MIL**  
EM VALES-COMPRAS



SCPC 2023/05955

de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

9.5. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), devendo garantir que: a) será mantido registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis; b) adotar as medidas de segurança, técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de forma que sejam armazenados conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD; c) Cooperar mutuamente para garantir o devido cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e também o atendimento a eventuais solicitações de Autoridades Fiscalizadoras, no limite de suas atividades; d) se responsabilizar pelo tratamento de dados pessoais que vier a realizar, devendo manter a empresa aderente livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada em desacordo com este documento ou com a legislação aplicável.

9.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

9.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

9.8. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC ou aplicativo Telhanorte.

9.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

9.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 3 (três) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.



MUITOS PRÊMIOS E AS MELHORES OPORTUNIDADES PARA SUA OBRA!

telhanorte



R\$100MIL EM VALES-COMPRAS



SCPC 2023/05955

12.10.1. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 3 (três) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

9.11. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no aplicativo Telhanorte. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SRE/MF no referido aplicativo.

9.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

9.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

9.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

9.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SRE n.º. 05.029911/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.